

**RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E
HABITAÇÃO 2000**

INQUÉRITO POST-CENSO

**INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO DO
QUESTIONÁRIO**

INSTRUÇÕES PARA O AGENTE RECENSEADOR

◆ Observações preliminares

O Recenseamento Geral da População e Habitação do ano 2000 (RGPH-2000) é uma operação complexa e seja qual for as disposições tomadas e sempre susceptível de erros, tanto de cobertura (exaustividade) da recolha como de conteúdo. Os erros de cobertura consistem em omissões e duplicações e os erros de conteúdo tem a ver com a qualidade das informações recolhidas.

Assim, pretende-se realizar um inquérito Post- Censitário que vai nos permitir verificar a exaustividade e a qualidade dos dados do RGPH-2000. Este inquérito será realizado por sondagem, com base numa amostra de 25 distritos de recenseamento escolhidos de forma aleatória.

Como agente recenseador deve, no DR que lhe for afectado, retomar o recenseamento de toda a população, conforme as variáveis retidas no questionário.

O processo de preenchimento do questionário do IPC será em grande parte similar ao processo aplicado aquando do RGPH-2000. O manual do agente recenseador continua sendo o documento básico e este GUIA será um complemento do referido manual. Nele são incluídas as instruções relativas as especificidade do questionário do IPC.

As instruções relativas ao comportamento, deveres e proibições dos agentes recenseadores assim como os principais conceitos a serem utilizados encontram-se no manual do agente recenseador do RGPH-2000 e elas devem ser suficientemente assimiladas.

◆ Reconhecimento do DR

O reconhecimento do DR consiste em visitar todas as zonas e, em reconhecer todos os limites e referencias pertencentes ao DR, afim de facilitar o trabalho da entrevista. Deve-se assegurar que todos os lugares e casas isoladas foram contempladas no mapa. Em caso contrario, deve informar ao seu controlador para correcção do mapa.

Ao iniciar os trabalhos deve-se começar pelo reconhecimento do DR, ao qual deve dispensar atenção e rigor especiais. Em caso algum as entrevistas devem ser encetadas antes do conhecimento preciso da referencia dos limites do DR e dos locais habitados.

◆ Enumeração das casas

A enumeração das casa far-se-a conforme as instruções do manual do agente recenseador (paginas 16a 19) e aplicados durante a operação do censo.

O numero a atribuir a cada casa nesta operação não tem qualquer ligação ou correspondência com o atribuído aquando do Censo. **Por isso, no intuito de evitar confusões, o numero a atribuir a cada casa terá como iniciais IPC-2000 (exemplo IPC-2000/130).**

◆ Preenchimento do questionário

No Questionário devem constar todas as pessoas que estavam presentes ou não no agregado familiar no momento censitário.

A **SECÇÃO A** correspondente à localização deve ser preenchida conforme as instruções do Manual do Agente recenseador do RGPH-2000, paginas 22 a 24.

A **SECÇÃO B** deve ser preenchida após o preenchimento do boletim conforme as instruções do Manual do Agente recenseador do RGPH-2000, página 63

Todas as perguntas constantes na parte interna do questionário, **P1 a P19**, devem ser preenchidas conforme as instruções do Manual do Agente recenseador do RGPH-2000, páginas 25 a 49 com **excepção da pergunta P6**.

A pergunta P6 deve ser preenchida da seguinte forma:

- Circundar o **código 1 correspondente a permanente** para todas as pessoas que estavam presentes no agregado no momento censitário e no momento do inquérito, incluindo as pessoas que eram visitas;
- Circundar o **código 2 correspondente a chegado depois** para todas as pessoas que não estavam presentes no agregado no momento censitário, mas estavam presentes no momento do inquérito;
- Circundar o **código 3 correspondente a falecido** para todas as pessoas que estavam presentes no agregado no momento censitário, mas não estavam presentes no momento do inquérito por terem falecido após o censo;
- Circundar o **código 4 correspondente a nascido depois** para todas as pessoas que não estavam presentes no agregado no momento censitário, mas estavam presentes no momento do inquérito por terem nascido após o censo;
- Circundar o **código 5 correspondente a saiu** para todas as pessoas que estavam presentes no agregado no momento censitário, mas não estavam presentes no momento do inquérito por terem saído do agregado por migração;

- Circundar o **código 6 correspondente a visita** para todas as visitas que chegaram após o momento censitário;

OBSERVAÇÕES:

- ◆ As perguntas P20 e P21 são reservadas ao INE e não devem ser preenchidas no terreno;
- ◆ A última página do questionário é também reservada ao INE.